

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 20
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA - AMAP
NOME DO SERVIÇO: SAICA LAURA E DOMINGOS
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA IDA DA SILVA, 165 cep: 02066-000
DISTRITO: VILA GUILHERME
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME
REPASSE MENSAL: R\$ 94.171,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL
FONTE MUNICIPAL: R\$ 94.171,60
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: DE 15/05/2016 A 14/05/2021

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , Supervisora de Assistência Social – SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA - AMAP**, inscrita no CNPJ sob nº **04.658.344/0001-43**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **26.560**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **1202/2014**, com sede na **AV. PRESTES MAIA, 241 - 27 ANDAR - SALA 2702 - SANTA EFIGÊNIA**, distrito: **SÉ**, REGIÃO: **SÉ**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Sheila de Souza Cunha**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 17.698.703-4e** do Registro no **CPF-MF nº 072.209.678-02**, doravante designada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **15/05/2018**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência da colaboração de que se trata fica prorrogado até **14/05/2021**.

CLÁUSULA 2ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 3.390.177,60**, onera a dotação orçamentária de código nº **93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL**.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, **14 de Maio** de 2018.



Rafael Rodrigo de Lima Santos

Supervisora

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME



Sheila de Souza Cunha

Presidente


RG n.º **17.698.703-4**
CPF-MF nº **072.209.678-02**

TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. n.º:


18-713-983

2. (nome)
R.G. n.º:


Fernanda N. Costa
17-429-941-2

Extrato publicado no D.O.C. em **05/06/2018**.